Ata da 53ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Legislatura 2017/2020, em 07 de dezembro de 2020.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Poconé, Estado de Mato Grosso. No prédio destinado ao seu funcionamento às 10h00min, iniciou-se a 53ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Poconé - MT, da Legislatura 2017/2020, convocada pelo Presidente da Mesa Diretora pelo ofício circular n.º 012/2020, datado de 03 de dezembro de 2020, com a seguinte Ordem do Dia: Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 027/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o município de Poconé - MT, a desapropriar por utilidade pública a área de 836,00m2 com a finalidade de ampliação do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário, e da outras providências, com o Parecer n.º 052/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 028/2020, iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a celebração de cessão de uso da estrutura física da Escola Municipal Aide de Arruda Miranda, com a Associação São João do Sapé – P.A. Campo Limpo e dá outras providências, com o Parecer 053/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 029/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no monitoramento e enfrentamento da pandemia causada pelo Agente Coronavírus (Covid 19), conforme portarias n.ºs 2.358/2020, 2.222/2020, 2.405/2020, 2.516/2020, e dá outras providências, com o Parecer n.º 054/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 030/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências, com o Parecer n.º 055/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 031/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências, com o Parecer n.º 056/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 005/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, altera a Lei n.º 1.325/2003, autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cessão de uso de terminais rodoviários da cidade de Poconé – MT e Distrito de Cangas, com o Parecer nº 057/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 007/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, altera a Lei n.º 1.722/2013, dispõe sobre a criação da Ouvidoria do município de Poconé – MT, e dá outras providências, com o Parecer n.º 059/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa da vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB, dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de descontos aos munícipes e poconeanos natos, nas empresas de hotelarias, pousadas e similares e seus

serviços, com o Parecer n.º 060/CJEF/2020, favorável; Discussão e votação do Projeto de Lei n.º 036/2020, iniciativa Poder Executivo, altera a Lei n.º 1.860/2017, Conselho Municipal de Educação, com o Parecer n.º 009/CECSAS/2020, favorável. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º n.º 006/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, dispõe sobre a criação do Distrito de 120, no município de Poconé - MT, com o Parecer nº 058/CJEF/2020, favorável, em atendimento a deliberação Plenária sobre o Requerimento Verbal de autoria do vereador Walney Rosa, DEM, ocorrida na 52ª Sessão Extraordinária. Presidida pelo vereador Antonio Edson de Arruda Souza "Edinho Ball", DEM, Presidente, Secretariado pelo vereador Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", 1º Secretário. O Presidente solicita ao 1º Secretário para que verificasse a presença dos vereadores. Verificada a presença constatou-se estarem presentes os vereadores: Itamar Lourenço da Silva, PSB, Juarez Dionísio de Arruda, PSB, Márcio Fernandes Nunes Pereira "Marcinho", MDB, 1º Secretário, Waldineya Stefany Santos de Jesus Paula "Neya de Prof. Francionei", PSB, Walney de Souza Rosa, DEM, 2º Secretário. Ausências dos vereadores Ademir Aparecido Zulli, PTB, Camila Barbosa Moreira Silva, PP, José Correa Filho, PSB, Meyrinalva Furtado dos Santos, DEM, Vice Presidente, e Raonny Arruda Falcão, DEM. Havendo "quorum", invocando a proteção de Deus, e em nome da Comunidade poconeana, o senhor Presidente declara aberta a 53ª Sessão Extraordinária. Passando a seguir para a Ordem do Dia: Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 027/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o município de Poconé - MT, a desapropriar por utilidade pública a área de 836,00m2 com a finalidade de ampliação do Cemitério Municipal Nossa Senhora do Rosário, e da outras providências, com o Parecer n.º 052/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifestam o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares eu venho a esta tribuna não só como relator dessa propositura de iniciativa do poder executivo bem como um entre os demais vereadores que apresentaram indicação e propôs até mesmo requerimento pedindo atenção do poder executivo quanto aos cemitérios municipais tendo em vista o espaço da localidade. Diante da solicitação aprovada pelas vossas senhorias nesta casa de leis, a solicitação cobrando um posicionamento do poder executivo, o poder executivo encaminhou o projeto de lei 027/2020 para esta casa propondo a desapropriação de 836 m^2 para ampliação do cemitério municipal Nossa Senhora do Rosário, eu peço assim como vossas excelências votou a favor não só deste vereador, mas também de outros pedindo atenção para com o cemitério público municipal que vote a favor desse projeto de lei de iniciativa do executivo, é o que tem por hora senhor presidente. O vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB: Bom dia presidente, colegas vereadores quero aqui também deixar registrado a minha fala nesse projeto de lei nº 27/2020 de iniciativa do poder executivo que autoriza o município de Poconé-MT desapropriar por utilidade pública total

área de 836m² finalidade de ampliação de cemitério Nossa Senhora do Rosário. Presidente nós queremos também passar uma mensagem para o prefeito, que já estive com a engenheira Carlina Falcão Walney que lá tem mais áreas a ser desapropriadas, serem adquiridas pelo município de Poconé para estar ampliando a questão que vamos levar até o prefeito que já faça a compra futuramente total daquela área e que se organize melhor lá a questão dessa nova área que já fica ali nos fundos que se faça uma organização melhor de ruas organizadas lá no cemitério e com certeza as famílias vão estar vendo ai a necessidade que precisa aumentar ali no Nossa Senhora do Rosário, muito obrigado presidente tem o meu apoio. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 028/2020, iniciativa do Poder Executivo, dispõe sobre a celebração de cessão de uso da estrutura física da Escola Municipal Aide de Arruda Miranda, com a Associação São João do Sapé – P.A. Campo Limpo e dá outras providências, com o Parecer 053/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares eu gostaria de defender a Associação São João do Sape Assentamento P.A Campo Limpo é uma associação como tantas outras que precisam do espaço físico para suas liberações e precisa do espaço físico para até mesma organização da associação tendo em vista que não só a escola municipal Aide de Arruda Miranda como outros prédios no município de Poconé, devido a escassez de alunos foram fechadas tendo em vista a obrigatoriedade do Ministério da Educação pela quantidade de alunos no Campo alguns prédios nossos senhor presidente, colegas pares ficaram inoperantes, no entanto assim como a escola lá do Capão do Angico foi assumida pela associação e lá estão produzindo demais saberes incluindo a produção de artesanato de argila e o vereador Márcio é testemunha sobre isso, Oxalá que a associação São João do Sape P.A Campo Limpo consiga também fazer produções desse porte ou de outras individualidades dentro do prédio, da estrutura física da antiga escola um municipal Aide de Arruda Miranda. Teve parecer deste relator como vereador e eu peço a vossas excelências que votem a favor deste projeto de lei 028 de iniciativa do poder executivo. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 029/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde no monitoramento e enfrentamento da pandemia causada pelo Agente Coronavírus (Covid 19), conforme portarias n.ºs 2.358/2020, 2.222/2020, 2.405/2020, 2.516/2020, e dá outras providências, com o Parecer n.º 054/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares o montante de R$257.748,35 foi muito bem apreciado pela CJEF presidida pelo colega parlamentar vereador Itamar bem como a suma importância a participação da comissão

de saúde, de educação também pela sua apreciação. Falar sobre a importância dessa abertura de credito adicional especial no orçamento vigente é redundante visto que o recurso está a disposição e é recurso oriundo da propositura do governo federal quanto a pandemia e o coronavirus-covid19 então eu peço que sem a aprovação de vossas excelências o poder executivo não poderá deliberar sobre esse orçamento necessariamente precisa da aprovação de vossas excelências e eu solicito que vote a favor assim como a comissão votou, muito obrigado senhor presidente. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 030/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, e dá outras providências, com o Parecer n.º 055/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifestam o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente no parecer deste vereador como relator da CJEF eu coloquei o seguinte termo: Antes tarde do que nunca. Esse montante de R$241.933,43 foi pleiteado não só a sua celeridade através da indicação deste vereador aprovado por vossas excelências bem como depois de apreciado pelo governo do estado e pelo governo federal foi encaminhado este valor para o município de Poconé, oxalá a celeridade para que nós apreciássemos é que esses 241 mil quase 242 mil senhor Juarez tem que ser repassados para os produtores culturais até dia 20 de dezembro é a classe que mais padeceu durante este período que se cortou todos os eventos culturais e os profissionais da cultura? Quem produz música, quem produz canção, quem vive da noite, isso não é uma credibilidade tão somente do município de Poconé, todos os municípios do estado foram contemplados com recursos e em alguns municípios devido suas particularidades já receberam e já encaminharam para os produtores e aqui em Poconé e a solicitação da CJEF pela celeridade da discussão e aprovação justamente quando a intempestividade desses recursos tendo em vista hoje ser dia 7 e amanhã feriado após sanção do prefeito desse projeto de lei dia 9, a secretaria de turismo e cultura terá apenas 10 dias para repassar os referidos recursos para tanto senhoras e senhores eu peço a vossas excelências que votem a favor. Muito obrigado senhor presidente. O vereador Márcio Fernandes “Marcinho”, MDB: Pedir licença presidente para falar da primeira secretaria referente a esse projeto de lei, parabenizar o prefeito por estar abrindo esse credito especial onde vai atender os proponentes muita gente aqui do município de Poconé e nós também reforçando como o vereador Walney já disse no dia 30 de novembro nós estamos com uma indicação também vereador, pedindo agilidade do governo do estado para que liberasse esse recurso já porque esse recurso já saiu até no diário oficial do dia 29 de outubro de 2020 que é para o município de Poconé, já está publicado que vai ser liberado e com certeza o prefeito já agilizou e já mandou a lei para cá para nós fazermos esse credito especial onde vai atender os nossos produtores culturais aqui de Poconé e quem ganha com

isso é nossa cultura e nossa tradição então parabéns a todos. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 031/2020, iniciativa Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências, com o Parecer n.º 056/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares houve uma solicitação para que viesse recursos oriundos do governo federal para combate aos incêndios e esse montante veio não especificamente para secretaria municipal de meio ambiente, veio através de outra lei que nós aprovamos anos atrás quando criou a defesa civil do município de Poconé e esse recurso veio pra disponibilidade em combate aos incêndios, no entanto visto que desse orçamento houve uma sobra de R$182.992,10 nada mais justo do que nós aprovarmos esse projeto de lei nº31 de iniciativa do poder executivo autorizando a prefeitura municipal a abertura de credito adicional especial no orçamento vigente exercício 2020 no valor dessa sobra a ser utilizado para custeio de ações de combate a incêndios florestais com parecer favorável ou seja era uma transição desses recursos, e só assim a prefeitura apesar desses recursos já estarem disponíveis para a prefeitura só poderá usar havendo essa transição. Foi muito bem especifico e avaliado pela CJEF e para tanto eu como relator do projeto solicito o voto de vossas excelências favorável acompanhando assim o parecer da comissão. Muito obrigado senhor presidente. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 005/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, altera a Lei n.º 1.325/2003, autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de cessão de uso de terminais rodoviários da cidade de Poconé – MT e Distrito de Cangas, com o Parecer nº 057/CJEF/2020, favorável. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º 007/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, altera a Lei n.º 1.722/2013, dispõe sobre a criação da Ouvidoria do município de Poconé – MT, e dá outras providências, com o Parecer n.º 059/CJEF/2020, favorável. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação do Projeto de Lei n.º 001/2020, iniciativa da vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB, dispõe sobre a obrigatoriedade de concessão de descontos aos munícipes e poconeanos natos, nas empresas de hotelarias, pousadas e similares e seus serviços, com o Parecer n.º 060/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifestam a vereadora Neya de Prof. Francionei, PSB: Bom dia presidente, bom dia pares venho nesta tribuna, bom dia Dito em teu nome eu cumprimento todo o corpo de funcionários desta casa, eu venho aqui nesta tribuna hoje defender este projeto meu que já teve em pauta no ano de 2019 no mês de abril e a comissão rejeitou o projeto falando que tinha que fazer umas adequações e eu perdi o tempo hábil das adequações por problemas pessoais e tive que

esperar o prazo de retornar a propositura para este plenário colocando a apreciação e votação. Eu venho dizer que não beneficiará somente uma pessoa, mas todos os nossos munícipes nascidos em Poconé e que morem aqui e amem Poconé de coração. Esse beneficio de nós gozarmos de nossa rica natureza, esse beneficio de nós podermos proporcionar esses finais de semana inesquecíveis a nossa família, com custo acessível dentro da realidade financeira de cada um, dentro das condições básicas de cada um, por isso eu peço humildemente que vocês colegas possam estar votando de acordo com o parecer que veio de dentro da comissão não a vontade desta vereadora, mas conforme o parecer que foi dado favorável, parecer esse que foi analisado que foi minuciosamente discutido entre a comissão e colocou que a matéria no dia de hoje está dentro dos padrões a ser votado por todo vocês nobres vereadores, desde já eu agradeço de coração e Poconé só tem a ganhar, os nossos munícipes só tem a ganhar essa lei vindo a vigorar dentro do nosso município. Muito obrigada e bom dia. O vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB: Bom dia presidente, bom dia colegas vereadores, nós como bem a vereadora Neya disse esse projeto foi protocolado dia 04/02/2019 e no dia 14/05/2019 ele já foi rejeitado Walney e como você disse, com todo respeito a vossa excelência a senhora disse que a senhora disse que foi adequado, mas eu queria ver Walney onde que foi adequado esse projeto referente aquele outro de 2019 qual foi à parte que foi adequado porque tem um parecer jurídico referente a esse projeto que dispõe sobre obrigatoriedade de concessão de desconto aos munícipes de Poconé natos nas empresas e hotéis, pousadas e similares e serviços. Eu estou olhando aqui o projeto e ele está idêntico ao de 2019 e se você olhar ele tem um parecer jurídico lá de 2019 opinando pela inconstitucionalidade do projeto de lei e por isso eu queria ver com você que é relator Walney e Meyrinalva que são da comissão que esclareçam melhor porque da forma que está este vereador aqui é contra esse projeto porque ele é inconstitucional e se você for analisar as pousadas já tem um preço beneficiado para turista de fora, estrangeiro para quem é de Poconé se você for ver hoje as pousadas de Poconé estão lotadas de Poconeanos, eles já tem um preço diferenciado e por isso eu peço ai aos vereadores e quero deixar registrado aqui o meu voto é contrário a esse projeto. O vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares eu gostaria de dizer e parabenizar a colocação da vereadora Neya que esse projeto foi plenamente avaliado pela comissão e eu acompanhei o parecer da relatora Meyrinalva Furtado, estarei votando a favor assim creio eu que teremos o voto da vereadora Neya que propôs o projeto, do vereador Itamar e convoco vereador Márcio à votação de vossa excelência também. Eu gostaria de agora propor e discutir senhor presidente que o vereador presidente da comissão ao qual avaliou o projeto em 2019 era o vereador Marcio Fernandes teve relator vereador Raonny Falcão e eu membro Walney de Souza Rosa na época e eu como membro na época acompanhei o parecer do relator e mesmo em discussões senhor vereador e

senhor presidente eu coloco o seguinte, nós temos uma votação técnica ou uma votação social e política? No parecer do ano passado em 04 de abril assinado por Raniele Souza Maciel, ela coloca mencionar que os vereadores assinam oficio que o projeto foi submetido à votação. E no parecer ela coloca que o parecer técnico é meramente técnico, a deliberação é por conta do plenário e eu acabo de ligar na frente do vereador Juarez ou melhor, receber uma ligação vereador Itamar de Bonito-MS onde eu vereadora Meyrinalva e vereador Itamar estaremos visitando na semana que vem justamente para conhecer como é a transição da taxa de turismo sustentável e eu estive falando com o vereador membro da mesa diretora e membro da comissão deliberando sobre isso e a muito tempo os recursos daquele município são potencializados graças a taxa de turismo sustentável "voucher" e que lá o morador da cidade de Bonito tem a beneficia de não pagar a taxa e paga menos nas estruturas e nem por isso lá foi considerado inconstitucional apesar de que acredito eu o jurídico possa também ter deliberado dessa circunstancia e sobre parecer técnico e volto novamente conclamar o voto favorável do vereador Marcio Fernandes porque nós tivemos parecer técnico nesta casa de leis e fomos cobrados de algumas pessoas para votarmos a favor do parecer técnico sabe qual? Do Tribunal de Contas, sabe sobre qual matéria? As contas do senhor prefeito e as vezes um parecer técnico inclusive sobre a deliberação da isenção da taxa da águas de Poconé que foi dado parecer técnico jurídico contrário e lá estava dizendo as deliberações em beneficio da sociedade ou entendimento da aprovação é po0r conta do plenário e vossas excelências se lembram quem que era o propositor do projeto de lei? O vereador Marcio Fernandes dai nós entendemos naquela época o vereador Ademir veio aqui discutiu é inconstitucional o projeto mas nós entendemos o seguinte: vai beneficiar o Poconeano, o idoso e eu vim nesta tribuna e defendi a proposta do vereador Marcio Fernandes que é meu amigo em particular a quanto tempo e gostaria de defender hoje a proposta da vereadora Neya e não pensa a senhora vereadora Neya que em 2019 eu não conversei com o vereador Marcio Fernandes na época e o vereador Raonny porque eu defendo o grupo, eu defendo o entendimento e naquela época o relator era o vereador Raonny Falcão e entendeu que tinha que acompanhar na integra a propositura da procuradoria jurídica no entanto é um direito da senhora apresentar novamente o projeto de lei com as mesmas virgulas e pontos porque foi do ano passado com parecer contrario e este ano a senhora apresentou em 2020 é direito da senhora, como é direito do plenário votar contra e a favor. Eu estou aqui dizendo que eu vou votar a favor conclamo o voto do vereador Juarez do vereador Itamar e do vereador Márcio em nome desse entendimento e não fique a senhora revoltada ou triste se nós houvermos entendimentos diferentes nesta casa de leis porque é um direito do vereador pensar de forma diferente, é direito do vereador Marcio pensar diferente vereador e terá muito meu respeito se eu não o convencê-lo e continuarei respeitando todos vocês mas eu só acredito que

assim como eu acompanho parecer da vereadora Meyrinalva a proposta do vereador Itamar eu peço a vossas excelências que votem a favor deste projeto de lei. Muito obrigado senhor presidente. O vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB. Quero aqui dizer a palavra do vereador Walney é que eu disse que o senhor colocou bem colocado ai que só foi o mesmo projeto que nós votamos contra lá atrás e esse projeto não teve tempo hábil para ter outro parecer jurídico, concordo que a comissão é competente, fez o que deu de fazer, mas cada um vota com sua consciência como você já disse aqui, e eu lá em 2017 lembrar a todos que foi aprovado aqui a criação da taxa de turismo sustentado e este vereador foi o único que votou contra e hoje para vocês verem essa mesma taxa que tirou o voucher único que estava em uma lei já aprovada hoje está tendo várias modificações e lá atrás estava errado e eu votei contra porque eu entendi que estava errado e hoje essa taxa de turismo sustentável já está sendo modificada, atualizada porque foi modificada lá em 2017 e este vereador Marcio Fernandes votou contra e cada um vota com sua consciência, eu sei que projeto de lei vai de encontro com a população de Poconé mas sabemos ai a problemática que o Brasil enfrenta, Poconé, Mato-Grosso enfrenta referente a pandemia as pousadas foram as mais prejudicadas, principalmente nossa realidade aqui foram as que mais foram prejudicadas e com certeza estão se levantando agora, muitas quebraram, fecharam as portas e com esse projeto dando mais desconto sendo que eles já tem o desconto para dar para o pessoal já tem um preço diferenciado, a questão do voucher único já tem um desconto único para os Poconeanos e por isso eu quero deixar a dizer aqui que meu voto é contra esse projeto Walney, eu vou votar contra, posso perder sozinho contra mas voto com minha consciência, muito obrigado. Em votação: Foi aprovado com 04 (quatro) votos, o vereador Márcio Fernandes "Marcinho", MDB, votou contra o projeto de lei. Discussão e votação do Projeto de Lei n.º 036/2020, iniciativa Poder Executivo, altera a Lei n.º 1.860/2017, Conselho Municipal de Educação, com o Parecer n.º 009/CECSAS/2020, favorável. Em discussão: Não houve manifestação. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Discussão e votação em um só turno do Projeto de Lei n.º n.º 006/2020, iniciativa vereador Walney Rosa, DEM, dispõe sobre a criação do Distrito de 120, no município de Poconé-MT, com o Parecer nº 058/CJEF/2020, favorável. Em discussão: Manifesta o vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares creio que se a vereadora Meyrinalva estivesse presente e não estando devido a assuntos particulares, eu como propositor do projeto venho aqui defende-lo e é de extrema maestria o que o vereador Marcio Fernandes colocou que algumas leis do município vereador Marcio para serem executados ainda passam por processos de adequação incrivelmente há essa necessidade e as vezes nós vislumbramos na hora da sua execução que ela precisa adequada e essa adequação da lei 1325 de 17 de novembro de 2003 olha onde que esta essa lei vereador Marcio, nunca foi para frente a lei e a lei existe precisou de

adequações, este vereador esteve conversando com a procuradoria jurídica do município, fizemos reuniões com as pessoas da rodoviária das pessoas que estão lá e eu peço o voto de vocês a favor tendo em vista que a adequação desta lei vai desonerar gastos vereador Itamar como ficou bem claro a comissão ao qual o senhor participou do município porque paga um setor de energia na rodoviária para varias entidades usufruírem porque não há uma concessão oficial. Adequando essa lei, qual a concessão segundo a procuradoria jurídica já irá acontecer a partir de dezembro para os próximos anos e por isso eu voto e peço o voto de vossas senhorias favorável a esta adequação através do projeto de lei 05 que adequa e altera a lei 1325 de 17 de novembro de 2003, muito obrigado senhor presidente. O vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, mais uma lei que precisou de adequação e essa casa de leis com muita sapiência a comissão de justiça economia e finanças com muita sapiência avaliou e aprovou, deu parecer favorável a essa alteração. A lei que criou oficialmente a ouvidoria do município de Poconé de 2013 depois disso já foi criada através de decreto, não erroneamente por necessidade por determinação do ministério social uma ouvidoria e o ministério da saúde outra ouvidoria e lembrando que a Câmara dos vereadores também tem uma ouvidoria e a lei apta porém com entendimentos diversos que é a lei 1722 de 2013 hoje com um único parágrafo e com adequações por classe regulamenta o que já existe propondo ainda onde não há celular com sistema digital, com whatsapp que o tenha já que isso vai beneficiar e regulamentar o que a gente já está realizando seja na secretaria de saúde, no entanto na ouvidoria municipal ainda não há por isso eu peço o voto de vossas excelências favorável, muito obrigado senhor presidente. O vereador Walney Rosa, DEM: Senhor presidente, colegas pares eu gostaria de esclarecer para vossas excelências que acredito que a relatora deste projeto vereadora Meyrinalva faria muito bem a defesa da aprovação deste projeto tendo em vista o dialogo eu que propus o projeto com a comissão de justiça economia e finanças. Senhores e senhoras é fato como está anexo ao projeto de lei e vossas excelências todas vossas excelências tiveram com acesso antes da divisão do estado de Mato Grosso entre Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, antes das regulamentações da constituição federal de 1988, quem criava distritos eram as assembléias legislativas e as leis que foram criadas anteriormente, elas tem que ser respeitadas desde que não o sejam invalidadas ou até mesmo revogadas. Diante disso em 1953 foi criado Paz de Cangas, o distrito de Cangas através de uma lei de 1953, anexo ao projeto de lei ora discutido e com parecer favorável da comissão, a mesma coisa aconteceu com a criação do distrito Fazenda de Cima que naquela época entendeu-se pela assembléia legislativa com sanção do governador da época que a Fazenda de Cima em Poconé deveria ser desfeito então o município de Poconé passou a ter dois distritos, pois bem senhoras e senhores a assembléia legislativa do estado de Mato Grosso já em 1999 para 2000 através de uma iniciativa do governador do

estado Carlos Brito revogou a lei que criou o distrito de Fazenda de Cima e os documentos estão anexos aos projetos e o projeto de lei está anexo vossas senhorias ouviram bem como esse projeto de lei se você buscar no google a assembléia legislativa no governo do estado de Mato Grosso consta essa transição. A lei que criou em 1953 o distrito de Fazenda de Cima foi revogada com a criação de outra lei transitando a cede de Fazenda de Cima para o distrito de Chumbo tornando o distrito de Chumbo um distrito para tanto município de Poconé teria dois distritos e o que faltava? Dimensionar o território do distrito do Chumbo, porque isso pode ser feito através de lei complementar e quem tem a obrigação disso é o município. Em 2010 foi feito o dimensionamento do distrito do Chumbo e segundo informações até pela iniciativa da então vereadora Ornella Falcão, frisando que 2010 as discussões foi para eleição extemporânea ao qual a própria vereadora disputou o cargo de prefeita então nada mais justo que trazer à visão a luz das discussões, a criação do distrito do Chumbo ao qual estava criada por legitimação de lei estadual. Pois bem senhoras e senhores, a lei municipal de 2010 delimitou o distrito de Chumbo, legitimou, legalizou mostrando que através da reciprocidade ou jurisprudência por lei você pode criar um distrito e depois dimensionar o seu limite que foi feito com Chumbo, se criou o distrito de Chumbo e depois dimensionou o seu limite com a regulamentação em 2010 através de lei complementar, no entanto e, porém a lei complementar de 2010 através do voto da maioria da Câmara dos vereadores alterou a lei maior, a lei Orgânica do município dizendo que o município é constituído de 3 distritos fato que passou batido para todo mundo, nós mudamos a lei maior do município de Poconé que é a nossa Lei Orgânica falando que Poconé tem três distritos e não tem, tem dois Chumbo e Cangas, e nós senhoras e senhores após audiência publica de 2018 que aconteceu na escola do 120 proposto pelo vereador Juarez, pelo vereador Walney e aprovado por esta Câmara de vereadores com a presença do senhor prefeito e da secretaria de administração porque não havia secretaria de desenvolvimento urbano ao qual foi regulamentada a regularização fundiária naquela foi solicitado que se tornasse distrito a região só que a ata senhores vereadores foi lavrada em audiência da Câmara dos vereadores pelo gabinete do vereador Walney e pelo gabinete do vereador Juarez porque foi uma audiência publica pelo gabinete que tem validade no entanto não houve necessidade no entendimento deste vereador que propôs o projeto anexar essa ata, até porque existem duas leis anexas mostrando que nós só temos dois distritos, com a criação do Distrito do 120 está lá amarrado na lei que futuramente a secretaria de desenvolvimento urbano que é responsável pela regularização fundiária irá dimensionar o distrito do 120, assim como foi feito com o distrito de Chumbo então qual o motivo dessa criação? O pedido da comunidade, a necessidade do 120 e principalmente ou nós acatamos que esta casa em 2010 errou em mudar a lei orgânica para 3 distritos ou nós criamos o terceiro distrito, com parecer da comissão, com a discussão

deste vereador, com a presença do vereador Itamar, da vereadora Meyrinalva e do presidente desta casa com o departamento jurídico desta casa entendeu que as leis estaduais que foram sancionadas são verídicas, são verdadeiras e não podemos questionar a lei estadual e então eu peço o voto de vossas excelências para que votem a favor deste projeto de lei de iniciativa deste vereador que cria o distrito do 120, muito obrigado senhor presidente. Em votação: Foi aprovado pelos vereadores presentes, 05 (cinco) votos. Não havendo mais nada para tratar na presente sessão, o senhor Presidente agradece a presença de todos, declara encerrada a 53ª Sessão Extraordinária. E, para constar, eu, **Juscelino José de Oliveira**, Auxiliar de Serviços Administrativos, gravei a sessão em pauta; eu, **Emilaine Ketiny Muniz da Cunha,** Assessora de Comunicação do Poder Legislativo,_____ digitalizei a gravação; eu, **Benedito Norberto da Silva**, Secretário Geral _____ resumi o teor da Ata, contendo **11 páginas**, pela qual nós, supra-assinados, nos responsabilizamos em conjunto, e que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Presidente, pelo 1º Secretário e Vereadores presentes.